



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 085/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 39/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A
EMPRESA EXPRESSO GUARIOS E
TURISMO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.164.350/0001-92, sediada na Rua General Osório, nº 176, Vila Carli, CEP: 85.040-040, na Cidade de Guarapuva/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO EGIDIO SCHMITZ**, portador da Cédula de Identidade nº 33608594, expedida pela IPR e CPF nº 516.492.769-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.002788/2020-40** e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores e a prorrogação do prazo de vigência contratual da prestação dos serviços continuados de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com van, micro-ônibus e ônibus, no âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades do **Campus Laranjeiras do Sul/PR**, no tocante à logística de transporte institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, **com início na data de 21/10/2021 e encerramento em 20/10/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO

Fica reajustado o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, em 8,35%, mediante acordo entre a Contratante e a Contratada.

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL/SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	25089	Serviço de transporte rodoviário de passageiros, Campus Laranjeiras do Sul/PR , para viagens municipais, intermunicipais, interestaduais em van.	Km	20.000	R\$ 4,85	R\$ 97.000,00
8	25089	Disponibilidade de veículo tipo van.	h	1.000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 116.500,00	

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no acordo supracitado, o valor estimado para o período de vigência passa de **R\$ 107.500,00** (cento e sete mil e quinhentos reais) para **R\$ 116.500,00** (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

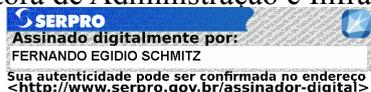
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 14 de outubro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura



EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA
FERNANDO EGIDIO SCHMITZ
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:

NOME:
RG:
CPF: